



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 100, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma(01) urna funerária adquirida para o sepultamento de MARIA EVALDET, falecida aos dezoito(18) dias do mês de agosto(08) do ano de dois mil e oito(2.008).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma (01) urna funerária adquirida para o sepultamento de **MARIA EVALDET**, falecida no dia 18(dezoito) de agosto de 2008, no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

Art. 2º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, aos 05 de janeiro de 2.009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal